



SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 23, de 06 de outubro de 2020

Cria o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, transforma funções e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Nacional de Justiça quanto ao controle da atuação administrativa do Poder Judiciário, nos termos do art. 103-B, § 4.º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos tribunais, prevista no art. 99, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pelo art. 1.º da Resolução n.º 49, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade do envio de informações e dados estatísticos ao Conselho Nacional de Justiça, conforme determinam as Resoluções n.º 04/2005 e n.º 15/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 88, de 08 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, a fim de reconhecer os tribunais pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, produção de dados estatísticos e transparência das informações;

CONSIDERANDO serem insuficientes para a realização das medidas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça, as atribuições previstas na Coordenadoria de Estatística da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas, prevista na Resolução n.º 01, de 14 de maio de 2014, do Conselho da Magistratura deste Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO que os artigos 28 e 31 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, tratam, respectivamente, da Competência do Processo Legislativo Externo e da Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça;

CONSIDERANDO a inexistência do aumento de despesa orçamentária, com a transformação de funções gratificadas de assistentes de diretor, já existentes no âmbito da Administração e atualmente vagas, nas funções de Coordenador e Assessor do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º Criar o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, subordinado à Presidência, com caráter permanente, para auxiliar o tribunal na racionalização do processo de modernização institucional.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sob a supervisão do Presidente:

I – a análise crítica e o acompanhamento dos dados extraídos dos sistemas judiciais relacionados à litigiosidade, Metas Nacionais, Datajud, Prêmio de Qualidade e outros indicadores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo próprio tribunal;

II – o envio de informações estatísticas do Poder Judiciário do Estado do Amazonas a outros órgãos do Poder Judiciário;

Parágrafo único. Os dados estatísticos produzidos pelo Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas poderão ser compartilhados com outros setores do tribunal.

CAPÍTULO I

DO QUADRO FUNCIONAL

Art. 3º O quadro funcional do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas será composto, no mínimo, da seguinte forma:

I – 01 (um) Coordenador do Núcleo, função gratificada, símbolo FG-CNEP, equivalente a 60% (sessenta por cento) do vencimento base do cargo PJ-DAI, sendo ocupado obrigatoriamente por servidor com nível superior em Estatística;

II – o Assessor de Acompanhamento Estatístico, função gratificada, símbolo FG-AAEP, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo PJ-DAI, sendo ocupado por servidor com nível superior preferencialmente em Estatística.

Parágrafo único. Outros servidores poderão compor o Núcleo desde que possuam formação superior em Direito, Economia, Administração ou Tecnologia da Informação

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 4º. São atribuições do Coordenador do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

I – coordenar e supervisionar a execução de atividades técnicas relativas à obtenção, coleta, inventário, classificação, registro, validação, recuperação, armazenamento, tratamento, divulgação e disseminação de dados e informações estatísticas exigidos pelos órgãos do Poder Judiciário competentes;

II – calcular e analisar a qualidade e utilidade dos dados coletados, referentes aos indicadores de gestão e de desempenho do Poder Judiciário estadual, adequando-os aos critérios e exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo próprio tribunal;

III – diagnosticar as deficiências na geração de dados e das informações, adotando as providências necessárias para retificação, caso necessária;

IV – conceber, em colaboração com a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DVTIC, sistemas que gerem informações de forma automatizada, dispensando-se a coleta e procedimentos manuais de dados;

V – acompanhar permanentemente os critérios de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, ou outro que o suceda;

VI – coordenar os trabalhos desenvolvidos pelo Assessor de Acompanhamento Estatístico do Núcleo;

VII – propor e promover o intercâmbio técnico com entidades afins, visando o fornecimento e à aquisição de informações, bem como à transferência de tecnologia e metodologia;

VIII – coordenar a elaboração de manuais técnicos, publicações, relatórios e outros suportes, com a finalidade de divulgação de resultados estatísticos, bem como a orientação para utilização dos recursos disponíveis na área de informações do Poder Judiciário;

IX – elaborar, divulgar e manter atualizados os indicadores estatísticos do Poder Judiciário;



X – solicitar das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Amazonas, o envio de quaisquer informações, com o objetivo de atender às solicitações formuladas pelo Conselho Nacional de Justiça;

XI – fornecer dados estatísticos solicitados por outras instituições públicas e privadas, desde que devidamente autorizados pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

XII – auditar os indicadores estatísticos dos sistemas judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

XIII – desempenhar outras atividades correlatas ou necessárias às suas atribuições específicas.

Art. 5.º. São atribuições do Assessor de Acompanhamento Estatístico:

I – inserir os dados das Metas Nacionais do Poder Judiciário no sistema corporativo do CNJ, comunicando-se à Divisão de Planejamento;

II – acompanhar e inserir os dados do relatório “Justiça em Números”, conforme a Resolução n.º 76/2009 e seus anexos, do Conselho Nacional de Justiça;

III – habilitar ou desabilitar os usuários dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça, cuja gestão pertença à Presidência do Tribunal;

IV – elaborar demonstrativos gráficos de desempenho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com a indicação de índices comparativos e cálculos de indicadores de gestão e desempenho, possibilitando a produção de diagnósticos e elaboração de estudos;

V – gerenciar e alimentar, de forma ininterrupta e periódica, banco de dados, consolidando as informações, a fim de viabilizar o pronto-atendimento de demandas oriundas do Conselho Nacional de Justiça e de outras entidades;

VI – acompanhar e fornecer dados estatísticos diversos solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

VII – elaborar tabelas e gráficos demonstrativos para orientar as conclusões ou o processo de tomada de decisões da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A presente Resolução aprova o Projeto de Lei Ordinária a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que altera o quantitativo de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 7º Fica transformado, de acordo com o projeto de lei anexo, 9 (nove) unidades da Função Gratificada FG-1 em 02 (duas) Funções Gratificadas, correspondentes a 60% (sessenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento base do cargo de provimento em comissão PJ-DAI, denominando-os respectivamente de Coordenador do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, símbolo FG-CNEP e Assessor de Acompanhamento Estatístico da Presidência, símbolo FG-AAEP.

Parágrafo único. Em razão das transformações do *caput* e considerando as restrições orçamentárias, ao Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica é vedada a concessão da Gratificação de Assistente de Coordenador, prevista no art. 26, II, da Lei nº 3.226/08.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a ___ de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de outubro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**
Vice-Presidente

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Desembargador **AIRTON CORRÊA GENTIL**

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**

Desembargador **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**

Desembargador **DÉLCIO LUIS SANTOS**

EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DAATA

Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia **06.10.2020**, por meio de videoconferência, tendo em vista medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus, o Exmo. Sr. Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira - Presidente, anunciou o **Processo Administrativo n.º 2020/013432 – CPA** que trata da